

Conselho de Alimentação Escolar

Município de Pompéia – Estado de São Paulo

Lei nº 1.744, de 29 de agosto de 1996.

Pompeia, 18 de maio de 2021.

Ofício nº 01/2021

Ref.: Ofício nº 446/2021

Prezado Senhor,

Ao Vereador interessado.

Pompeia,

07 JUN 2021



Presidente

Em atenção ao ofício acima em referência, o CAE – Conselho de Alimentação Escolar – de Pompeia se coloca à disposição dos nobilíssimos edis para todos os esclarecimentos que se fizerem necessários e, para tanto, solicitamos o agendamento prévio de entrevista, haja vista que a presidência do Conselho é exercida por representante da sociedade civil cuja disponibilidade de horário necessita de consulta e liberação prévias.

Sem mais para o momento, apresenta votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.



Ricardo Tadeu Espósito
Presidente do CAE

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Pompeia
Rogério Teixeira Barbosa
Pompeia – SP